



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

Educação e formação para atuação no sistema penal

2013/2014



ESEDH

Escola de Educação
em Direitos Humanos

Scanned by CamScanner

ORGANIZADORAS
Regina Márcia Brolesi de Souza
Sandra Marcia Duarte



EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO SISTEMA PENAL DO PARANÁ

Curitiba-PR

ESEDH – 2013/2014

MATERIAL DIDÁTICO

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.057.020-2 por: LUCIANO APARECIDO GOMES CORREIA em: 17/09/2019 13:30.

Inserido ao Protocolo 18.759.833-8 por 1º Ten. Qopm Karyne Priscyla da Conceição em: 18/03/2022 11:41. Download realizado por Bryan Lee Tavares em 18/03/2022 14:11

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Alberto Richa - Governador do Estado do Paraná

Flávio Arns – Vice-Governador

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU)

Leonildo Grotti – Diretor Geral da SEJU

Mauricio Kuehne - Diretor do Departamento de Execução Penal (DEPEN)

Djalma Pereira de Oliveira - Diretor Assistente do Departamento de Execução Penal (DEPEN)

Regina Márcia Brolesi de Souza - Diretora da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH)

Produção Acadêmica e Técnica:

Coordenação: Profª Drª Regina Márcia Brolesi de Souza
Supervisão: Profª Sandra Marcia Duarte

Revisão de Texto: Sandra Marcia Duarte e Regina Márcia Brolesi de Souza

Equipe: Analu Zimernan; Cibeli de Fátima Perachi; Edevaldo Costacurta; Giovane Bianco; Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira; Maria Monica Marilza S. de Campos Hack; Roseli Pampuch;

Imagens: Edevaldo Costacurta.

**FICHA CATALOGRÁFICA
DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO**

Educação e Formação para Atuação no Sistema Penal do Paraná. Regina Marcia Brolesi de SOUZA, Sandra Marcia DUARTE, Organizadoras. – Curitiba, PR: Imprensa Oficial do Paraná, p, 464. 2013.

Inclui Bibliografias.

ISBN: 66413

MODULO I - Fundamentos Básicos; **MÓDULO II** - Fundamentos Legais; **MÓDULO III** - Direitos Humanos, Cidadania e Cultura da Paz; **MÓDULO IV** - Segurança e Operações Penitenciárias; **MÓDULO V** - Saúde e Qualidade de Vida.

copyright@esehd

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9610/1998. É proibida a reprodução total ou parcial por quaisquer meios, sem a autorização prévia, por escrito da ESEDH – Escola de educação em Direitos Humanos.

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.057.020-2 por: LUCIANO APARECIDO GOMES CORREIA em: 17/09/2019 13:30.

Inserido ao Protocolo 18.759.833-8 por 1º Ten. Qopm Karyne Priscyla da Conceição em: 18/03/2022 11:41. Download realizado por Bryan Lee Tavares em 18/03/2022 14:11

Prefácio

A Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, juntamente com a Escola de Educação em Direitos Humanos, “baseada nos principais fundamentos dos Direitos Humanos, que são a paz e a não violência como forma de garantir que o princípio da dignidade da pessoa seja respeitado”, conforme consta no Plano Diretor, tem o grande desafio de formar aproximadamente 450 novos agentes penitenciários para atuarem no Sistema Penal do Paraná.

Desse modo este livro didático, traz importantes informações com uma abordagem reflexiva acerca de conceitos e as práticas da Execução Penal, bem como a Custódia de presos numa perspectiva transdisciplinar garantindo unidade e sintonia entre as diferentes disciplinas do curso, afinadas com os direcionamentos da SEJU e a tendência das Políticas Criminais e Penitenciárias do País.

Considerou-se também, o fato de que está em processo a construção da Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Custódia e Execução das Penas Privativas de Liberdade e Restritivas de Direitos, que faz encaminhamentos de novos procedimentos providencias no Brasil (LEP). Significa que, tendo como base legal e princípio filosófico a promoção da dignidade da pessoa humana, pelo viés da garantia dos Direitos Fundamentais. O projeto e reforma da Lei propõe uma ruptura com o paradigma do disciplinamento e da custódia pelo exercício do poder coercitivo, reflexo das representações sociais de que sofrimento físico e psíquico, subjugo e preconceito, consistem em componentes ontológicos das penas privativas de liberdade.

A concepção de encarceramento em processo de consolidação propõe a substituição do autoritarismo pelos princípios de legalidade, da autoridade, da transparência. Pressupõe a superação da indiferença e da subalternidade pelo encontro dialógico e respeito mútuo, e espera-se que o tempo em que o sujeito permanecer sob a custódia do Estado seja mais que um tempo Cronos marcado pelo simples correr das horas, mas, que na verdade, consista em um tempo *kairós*, transformado em possibilidade concreta de aprendizagens múltiplas e permanentes.

Ao pressupor a Educação e o Trabalho como princípio executório se objetiva que todo fazer penal assuma o compromisso de contribuir para a construção da autonomia do sujeito no campo da solidariedade, pelas possibilidades de afeto e apoio; no campo da cultura pelas possibilidades de autoestima e expressão coletiva; no campo das instituições, pelas possibilidades de garantia de direitos; no campo da economia, pelas possibilidades de capacitação, emprego e/ou autogestão; no campo da organização, pelas possibilidades de autorregularão e resistência ao controle, à opressão, à discriminação, à vitimização. Em um processo de negação da tutela e da subalternidade pela mediação da afirmação da própria palavra e da construção das decisões sobre seu próprio destino (Faleiros,2011).

Por fim, destaco que é esse o desafio que o momento histórico do Sistema Penal do Paraná impõe aos Agentes Penitenciários e demais atores envolvidos, cuja instrumentalidade profissional lhes confere esse papel social de transformação da realidade vivida no chão do cárcere. Nosso objetivo maior é garantir a segurança do sistema, com a compreensão de que isto deva ser feito em prol da cultura da paz e da não violência, preservando assim, os Direitos Humanos de todos.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Scanned by CamScanner

APRESENTAÇÃO

O presente Material Didático objetiva subsidiar alunos e instrutores durante a realização dos Cursos de Formação e de Atualização para Agentes Penitenciários a serem realizados pela Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH. Em sua elaboração buscou-se considerar a lógica com que os conteúdos se enredaram ao longo do desenvolvimento do trabalho do Agente Penitenciário de maneira a estabelecer a interrelação da teoria com a prática.

Tem a finalidade de instrumentalizar teórica e metodologicamente o Agente Penitenciário para desempenho de sua função. Com o propósito de Assim, o Material foi composto por cinco Eixos Temáticos: **Fundamentos Básicos; Fundamentos Legais; Direitos Humanos, Cidadania e Cultura da Paz; Segurança e Operações Penitenciárias e Saúde e Qualidade de Vida.**

Espera-se que, baseados nestes textos, os alunos possam perceber a complexidade do trabalho no âmbito das Unidades Penais do Estado nas quais se promove a Custódia, a Segurança das pessoas presas e a Execução das Penas Privativas de Liberdade e Restritivas de Direitos.

Essa percepção revelará aos operadores penais a responsabilidade social da sua atividade profissional requisitando o compromisso com a promoção da Dignidade Humana e a Garantia dos Direitos da pessoa presa. Da mesma forma que se contempla no Texto o compromisso Institucional com as questões relacionadas à Saúde e à Qualidade de Vida dos Servidores do Sistema Penal Paranaense.

A formatação do Curso e a sistematização do Material Didático estão em estreita sintonia com as Diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias; pelo Plano Diretor da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e do Departamento de Execução Penal, bem como, pelas proposições contidas nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Regina Márcia Brolesi de Souza
Diretora da Escola de Educação em Direitos Humanos

Scanned by CamScanner

SOBRE AS ORGANIZADORAS:

Regina Marcia Brolesi de Souza – Psicóloga, Doutora em Psicologia pela UFSC, Mestre em Psicologia pela UNESP. É docente e pesquisadora da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Diretora da Escola de Educação de Direitos Humanos (ESEDH) da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/DEPEN/PR.

Sandra Marcia Duarte – Pedagoga e Especialista em Gestão Prisional – UFPR. É pedagoga penal da SEJU, pedagoga aposentada da SEED-Pr. Instrutora nos Cursos de Formação e Atualização para Servidores do Sistema Penal DA ESEDH.

SOBRE OS AUTORES:

Adilson Cordeiro de Freitas - Graduando em Eng. Agrônoma UFPR, Curso de Operações Especiais penitenciárias (COEPEN/2013).

Adir Santos. Enfermeiro – UFPR. Agente Penitenciário.

Ananda Chalegre dos Santos: Licenciada em ciências – PUC-PR. Agente Penitenciária.

Anderson Cesar Carlesso: Policial Militar – PM-Pr.

Ângela Maria Bernardini: Psicóloga, Especialista em Modalidade de Tratamento Penal e Gestão Prisional, pela UFPR e Escola Penitenciária do Paraná. Pós Graduada em Política, Estratégia. É Psicóloga aposentada do DEPEN/PR.

Catarina D. de Jesus Lara: Curso Especialização em Gestão Penitenciária – UFPR. Agente Penitenciária.

Cineiva Campoli P. Tono: Bacharel em Química e Mestre em educação pela UFPR.

Daniele Martins Castro: Pedagoga UFPR. Especialização Em Gestão de Pessoas FACINTER; Organização Escolar – OPET. Pedagoga da Rede Marista.

Ecléia Guimarães Rodrigues - Mestre em Educação pela UFPR. Consultora, docente e coordenadora de cursos em Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e em outros Estados do Brasil.

Edimar Botelho dos Santos Junior: Graduação em Direito Uniandrade - Curso de Operações Especiais Penitenciárias /COEPEN-2013.

Edson Pereira de Souza. Bacharel em Direito. Agente Penitenciário.

Fabiana Polli -Agente Penitenciária - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal E Processual Penal Pela Universidade Gama Filho - Curso de Operações Especiais Penitenciárias - COEPEN.

Gustavo Lage Nogueira - Engenheiro Ambiental e Pós Graduando em Engenharia de Segurança do Trabalho – Fundação Getúlio Vargas – FGV, Agente Penitenciário do DEPEN/PR.

Ilton Ferreira Mendes Junior. Especialização em Análise Ambiental.

Jackson Prestes De Souza: Agente Penitenciário. Curso De Operações Especiais Penitenciárias /COEPEN-2013.

Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira: Bacharel em Direito. Agente Penitenciário.

Juvanira Mendes Teixeira: Assistente Social. Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar – UFPR. Assistente Social Penal da SEJU – Pr.

Leandro Marchar: Agente Penitenciário, Graduado em Sociologia pela PUC-Pr, Curso de Operações Especiais Penitenciária /COEPEN-2013.

Luciano aparecido Gomes Correia: Formado em Tecnologia em Processos Gerenciais- FATEC. Policial Militar – PM-Pr.

Marco Antonio da Silva: Graduado em Psicologia _ PUC-Pr e História. Especialização em Psicologia Jurídica – PUC-Pr. Oficial PM – Pr. Comandante da Equipe de Negociação do Batalhão de Operações Especiais BOPE - PM – Pr.

Maria Aparecida Mocelim: Tecnóloga em gestão Pública.
Marilu Katia da Costa: Licenciatura em Educação Física GAP - 2010 - Grupo de Apoio as Ações Penitenciárias.

Marilza Stadler C. Hack: Pedagoga. Especialista em Gestão do Trabalho Pedagógico – Faculdade Guairacá. Pedagoga Penal da SEJU – Pr.

Mirian Cordeiro de Freitas: Graduada em Tecnologia em Gestão Pública - FATEC INTERNACIONAL, Curso de Operações Especiais Penitenciária /COEPEN-2013.
Nádia Maria Vieira. Bacharel em Direito. Faculdade de Direito de Curitiba. Assessora Jurídica do Departamento Penal.

Renata da Rocha Frota - Mestranda em Identidade, Linguagem e Subjetividade - UEPG; Psicóloga do Sistema Penal do Paraná;

Renata Himovski Torres - Nutricionista e Mestranda em Atividade Física e Saúde - UFPR. Agente Penitenciário DEPEN/PR.

Rodrigo Augusto Cardoso da Silva: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública. Curso GAAP 2010. Curso COEPEN 2013.

Rodrigo Fávoro - Sociólogo e Mestrando em Desenvolvimento Comunitário – UNICENTRO, Agente Penitenciário do DEPEN/PR.

Rone Freitas Nunes: Agente Penitenciário, graduado em gestão pública pelo IFPR, Curso GAAP- Grupo de Apoio às Ações Penitenciária 2010, Curso De Operações Especiais Penitenciárias/COEPEN/ 2013.

Roque Rogerio Hoffer Verissimo: Assistente Social – Faculdades Integradas Espírita. Especialista em Dependência Química – PUC Pr., Assistente Social do Sistema Penal- Pr.

Sandro Roberto Bomfim. Especialista em Modalidades em Tratamento Penal e Gestão Penitenciária. UFPR. Agente Penitenciário.

Sérgio Tartari: Agente Penitenciário, Tecnólogo em Gestão Pública - Unicesumar, Curso de Operações Especiais Penitenciária /COEPEN-2013.

Thiago Carvalho Pardinho de Oliveira - Graduado em Gestão Pública pelo Instituto Federal do Pr. Curso de Operações Especiais Penitenciárias. COEPEN 2013.

Valdinez Rietow: Graduado em Administração – FACINTER; MBA em Gestão de Pessoas IBEPEX. Sargento da PM-Pr.

Colaboradores:

Analu Zimmermann
Edevaldo Costacurta
Humberto Benigno Ferreira Junior
Janete Fagundes
José Luiz Silva Ribas
Magna Loreine Nunes da Cruz
Maria do Rocio Novaes P. Ferreira
Maria Mônica Negreiros César
Regina Celia de Oliveira
Valério Sebastião Staback

VIGILANCIA, CUSTÓDIA E SEGURANÇA DO PRESO

Aspectos da Profissão do Agente Penitenciário

APOSTILA ESEDH 2005

Sistemas de rotinas de serviço

Sistema de controle de acesso

Sistema de revistas

Sistema de movimentação de presos

Sistema de contagem

Situações críticas e de perigo

SEGURANÇA FÍSICA DO PRÉDIO E DO PRESO

Anderson Cesar Carlesso

Luciano Aparecido Gomes Correia

USO LEGAL DA FORÇA

Humberto Benigno Ferreira Jr.

TÁTICAS DEFENSIVAS

APOSTILA ESEDH - 2005

SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E OPERAÇÃO EM RADIOCOMUNICAÇÃO

Apostila ESEDH - 2005

Colaborador: Adilson Cordeiro de Freitas.

GERENCIAMENTO DE CRISE

Capitão Marco Antonio da Silva

CRIME ORGANIZADO E INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

Daniele Martins Castro

Valdines Rietow

REDAÇÃO FORMAL DE COMUNICADOS E OCORRÊNCIAS VIGILANCIA, CUSTÓDIA E SEGURANÇA DO PRESO

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 16.057.020-2 por: LUCIANO APARECIDO GOMES CORREIA em: 17/09/2019 13:30.

Inserido ao Protocolo 18.759.833-8 por 1º Ten. Qopm Karyne Priscyla da Conceição em: 18/03/2022 11:41. Download realizado por Bryan Lee Tavares em 18/03/2022 14:11

8. SEGURANÇA FÍSICA DO PRESO E DO PRÉDIO

A Vigilância, Custódia e Segurança dos detentos e das Unidades Penais é de responsabilidade do Agente Penitenciário. Nessa seara, temos as ações mais comuns praticadas pelos presos contra as unidades penais, os perímetros de segurança, a segurança pessoal de presos e funcionários, bem como, os problemas mais corriqueiros envolvendo o convívio interpessoal dos encarcerados.

8.1. SEGURANÇA FÍSICA DO PRÉDIO

Toda unidade prisional é uma área de segurança e acesso restrito, toda e qualquer movimentação de pessoas e/ou veículos somente poderá ser realizada caso esteja devidamente autorizada. O agente penitenciário deve observar as condições físicas do prédio, relatando à Inspetoria todas as alterações constatadas. O conhecimento dos pontos críticos de uma unidade penal é de suma importância, pois normalmente são eles os locais mais vulneráveis a fugas ou incursões externas.

8.1.1. Principais ações praticadas contra um estabelecimento prisional

- a) Tentativa de fuga;
- b) Fuga;
- c) Levante ou motim;
- d) Incêndio;
- e) Ações externas;
- f) Incidentes involuntários;
- g) Incidentes propositais;
- h) Sabotagem.

8.2. Perímetros de Segurança

São áreas de acesso restrito e monitoramento constante.

8.2.1. Perímetro externo:

- a) Compreende a área em torno da unidade prisional que fica do lado de fora dos muros, cercas ou alambrados;
- b) A responsabilidade da segurança dessa área é da SSE (Seção de Segurança Externa), e na sua falta, da Polícia Militar;
- c) O Agente deve estar atento à movimentação de pessoas e veículos em torno da unidade, evitando ser surpreendido por ações externas.

8.2.2. Perímetro médio ou intermediário

- a) Compreende a área que vai do prédio onde estão as galerias até os muros, cercas ou alambrados, é a chamada área intramuros;
- b) A responsabilidade da segurança dessa área é feita conjuntamente pelos Agentes Penitenciários e pela SSE (Seção de Segurança Externa), e na sua falta, a Polícia Militar;
- c) O perímetro médio circunda o pátio de sol e setores de circulação de detentos, como horta, granjas e setores de manutenção e conservação predial;



- d) O Agente deve estar atento a objetos lançados do perímetro externo e pessoas que estejam circulando nessa área sem autorização.

8.2.3. Perímetro interno

- a) Compreende a parte interna do prédio, é a área que circunda diretamente as galerias, pátios de sol e canchas de esporte;
- b) A responsabilidade da segurança dessa área é, primordialmente, dos Agentes Penitenciários, em caso de situações críticas sem reféns, caberá a SOE (Seção de Operações Especiais) intervir. Em situações críticas com tomada de reféns, a intervenção caberá a Polícia Militar (Decreto nº 1592 – 18/07/2003), na falta da SOE, todas as intervenções no perímetro interno serão realizadas pela Polícia Militar;
- c) A segurança do perímetro interno atua principalmente contra focos de motins e outras ações internas.

8.3. Inspeção do espaço físico

A revista do espaço físico do estabelecimento prisional deve ser uma constante. Desde que haja um planejamento, motivação ou necessidade poderá ser efetuada a revista em qualquer horário e lugar.

Em todos os locais, cubículos, galerias, pátios, setores de trabalho e de atendimento, área intramuros (espaços livres e fechados), etc, deverá se proceder a uma inspeção rígida e detalhada atentando a paredes, grades, piso, teto, toda a mobília e objetos existentes no espaço.

Necessário ressaltar que quando da revista em cubículo, deve-se abrir um de cada vez, tendo a precaução de estar em um número superior de Agente em relação ao de presos ali alojados.

Periodicamente é solicitada a presença da Polícia Militar para que em conjunto com o corpo da guarda, se proceda uma “varredura” em todas as dependências da unidade, inclusive na parte externa da mesma.

- a) Em situações normais, o efetivo da segurança é composto apenas do efetivo suficiente para suprir os postos, além dos empregados na atividade de comando e fiscalização;
- b) Em situações de anormalidade, sobreaviso ou prontidão, a segurança deve ser reforçada com aumento do efetivo caso possível, e alertar o DOS (Divisão de Operações de Segurança) e a Polícia Militar;
- c) Operações de bate-grade são de grande importância na frustração de fugas e motins;
- d) O CFTV (Circuito Fechado de Televisão) deve estar em perfeito estado de funcionamento, através dele, o Agente Penitenciário pode monitorar vários locais simultaneamente;
- e) Rondas devem ser realizadas regularmente em diferentes horários para verificação das condições físicas do prédio;

- f) Durante o procedimento de contagem, o Agente deve observar as condições da cela, se há buracos, como estão as brises, se a porta está travada, as condições dos cadeados, da portinhola e se os parafusos que travam as portas estão em ordem. Esses detalhes são muito importantes durante a rotina de serviço.
- g) Atentar para barulhos estranhos, sedimentos de terra no perímetro médio, buracos camuflados nas paredes, rachaduras nas brises, palitos de grades cerrados entre outros meios que os presos usam para danificar as estruturas físicas dos prédios e tentarem alcançar seus intentos.

8.4. Operações bate-grade

- a) Tem como objetivo a inviabilização de planos de fuga e a busca de materiais não permitidos que possam comprometer a segurança da unidade pena, entre outros;
- b) São realizadas a qualquer tempo, sempre que haja algum indício de risco à segurança;
- c) Podem ser realizadas com apoio da Polícia Militar, da SOE (Seção de Operações Especiais) ou utilizando-se dos Agentes da unidade penal, desde que haja segurança para realização do procedimento;
- d) Devem ser realizadas de modo que os presos sejam surpreendidos, por isso, o dia e horário de realização do procedimento devem ser mantidos em sigilo.

8.5. Procedimentos básicos em caso de emergência

- a) Dar o sinal de alarme;
- b) Comunicar o fato imediatamente a central local e chefia imediata;
- c) Providenciar a contenção e o isolamento do problema;
- d) Envidar esforços e utilizar de meios necessários para sanar o problema ou procurar um local seguro;
- e) Solicitar reforços necessários.

8.6. SEGURANÇA FÍSICA DO PRESO

No ambiente prisional, pela sua característica de abrigar pessoas violentas e insociáveis, a segurança do preso será de responsabilidade do Agente Penitenciário, e por vezes, será ele o único a quem o preso poderá solicitar ajuda por estar correndo algum risco. O Agente deverá, primordialmente, ter em mente que caso a sua própria segurança estiver comprometida, dificilmente poderá garantir a segurança de outros. Portanto, deve o Agente Penitenciário pautar suas ações com atenção, prudência, legitimidade e necessidade.

8.6.1. Revista pessoal

- a) Procedimentos de revista pessoal são realizados em todas as movimentações que o preso realizar dentro da unidade penal ou em escoltas;
- b) A revista visa impedir que presos estejam de posse materiais não permitidos que possam por em risco a segurança da unidade, dos Agentes ou de outros presos.

- c) Na revista pessoal também se busca drogas, aparelhos celulares e chips, chaves de algemas, dinheiro, cerras, materiais perfuro-cortantes, bilhetes contendo informações relevantes à segurança, entre outros materiais que não podem estar em posse do preso;

8.6.2. Presos que não podem conviver com outros presos

Dentro das unidades penais existem certos presos que não são admitidos a conviver com os outros detentos, eles são os denominados “seguro”. O termo também serve para, entre a massa carcerária, identificar a ala/bloco/galeria onde estes presos podem conviver, são as “galerias de seguro”. Os internos considerados “seguro” são aqueles que cometeram crimes graves e considerados inadmissíveis entre os próprios detentos, são estupradores, pedófilos e assassinos que mataram parentes próximos. São também considerados “seguro” os internos que são delatores, os que não têm hábitos de higiene e não cumprem as regras de convívio entre os próprios internos, estes, normalmente são perturbados mentais que não estão cumprindo sua pena no manicômio judiciário. Presos que contraem dívidas e estão jurados de morte também acabam “pedindo seguro”, ou seja, solicitam para serem transferidos para a “galeria de seguro”. Nas unidades penais do Estado do Paraná, é muito comum serem encontrados nas galerias ditas “seguro”, presos evangélicos e de idade avançada, devido ao fato de serem estas galerias, normalmente, as que possuem menos problemas disciplinares e de bom convívio entre os internos, o que não quer dizer “mais seguras”.

O Agente Penitenciário escalado nos locais onde estão os presos chamados de “seguro” deve estar atento à entrada de outros presos nesses locais, e quando houver movimentação desses internos para algum atendimento, cuidar para que não fiquem sozinhos com outros internos de outras galerias/alas/blocos, pois os presos de “seguro” estão sempre correndo risco morte ou de serem agredidos.

Muitos internos de “seguro” são empregados em trabalhos dentro das unidades penais como manutenção, conservação, refeitório e faxina. Devido ao fato de transitarem por locais restritos a outros presos, são constantemente assediados por outros internos a cometerem “favores”, como levar objetos, drogas, bilhetes, celulares e armas de um local para outro dentro da unidade penal. Os agentes penitenciários devem estar atentos para coibir tais práticas que fragilizam a segurança, embora a grande maioria dos presos que trabalham nesses setores são de bom comportamento, não existe o chamado “preso de confiança”.

8.6.3. Presos com tendências suicidas

Alguns presos, principalmente os que estão em situação de isolamento, seja por uma sanção disciplinar, doença ou pedido de “seguro”, podem atentar contra a própria vida. O agente penitenciário deve estar atento aos sinais de alteração de comportamento desses presos, normalmente eles procuram chamar a atenção; ameaçam se matar caso não sejam transferidos, ou tenham uma revisão de sua sanção disciplinar, enfim, são os mais variados motivos que levam o preso a tentar o suicídio. Usualmente os mesmos atentam contra a própria vida através de cordas improvisadas com lençóis ou cobertores, que são amarradas em algum ponto da cela que facilite um



enforcamento, alguns podem até atear fogo nas próprias celas, o que exige dos Agentes Penitenciários um planejamento e treinamento prévio de combate a incêndio.